



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETÁRIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR  
DO PARANÁ, E O CENTRO  
UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO  
BRASIL - UNIBRASIL.

PROTOCOLO: 15.504.486-1

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ 076.416.932/0001-81, com sede na Rua Dep. Mário de Barros, 1290 – Centro Cívico, Curitiba - PR, Curitiba, Paraná, doravante denominada SESP, neste ato representada por seu titular, **Cel. Romulo MARINHO Soares**, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, CEP 80050-540, Curitiba, Paraná, doravante denominada PMPR, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, **CORONEL QOPM PERICLES DE MATOS**, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, com sede à rua Konrad Adnauer no. 442, CEP 82821020, Curitiba, Paraná, inscrita no CGC sob no. 02.741.457/0001-82, doravante denominada UNIBRASIL, neste ato representada por sua administradora **LILIAN PEREIRA FERRARI**, RG 4.313.249-0 e CPF 658 849 149-20, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/07. No presente Termo de convenio a UNIBRASIL participará das atividades correlacionadas com o atendimento de equoterapia nas dependências do Regimento de Policia Montada “Cel Dulcídio” (RPMon). O trabalho a ser realizado compreenderá atividades relacionadas ao acompanhamento fisioterápico, pedagógico, psicológico, esportivo e de enfermagem dos praticantes inseridos no projeto de equoterapia desenvolvido pelo RPMon, podendo ser estendido a critério da equipe técnica aos familiares dos mesmos. Esses acompanhamentos serão orientados por pelo menos um professor responsável da UNIBRASIL dos cursos das áreas acima elencadas e realizados pelos alunos devidamente acompanhados por um docente do curso ao qual o aluno encontra-se vinculado. Outras atividades previstas no presente Termo de Cooperação são: (1)

**Elias Ariel de Souza**

Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0

Maj. QOPM Mário S. da Cruz  
RG. 5.866.002-0



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

Cursos de extensão na área de equoterapia em parceria com o **RPMon**; (2) Cursos de pós-graduação na área de Equoterapia em parceria com o **RPMon**; (3) Estágios curriculares e extracurriculares para alunos da **UNIBRASIL** para os cursos acima elencados, dentro das instalações do **RPMon**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Convênio é estabelecer cooperação mútua ampla entre a **UNIBRASIL** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**, com a interveniência da **POLICIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR)**, através do **REGIMENTO DE POLICIA MONTADA “Cel DULCIDIO” (RPMon)** visando desenvolver o papel extensionista da Universidade, na área de Equoterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FINALIDADE**

O presente ajuste tem por finalidade apoiar as atividades de Equoterapia desenvolvidas pelo PMPR nas áreas de atendimento, formação técnica com cursos, projetos de pesquisas e publicações acadêmicas em revistas científicas, nas instalações do RPMon localizadas no município de Curitiba e região metropolitana.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/PMPR-RPMon**

Compete à SESP/PMPR:

I - Franquear o acesso as áreas comuns de circulação aos professores e estudantes da UNIBRASIL, no RPMon, Centro de Equoterapia, Haras da PMPR no município de Pinhais/PR; disponibilizar espaço administrativo sendo uma sala de quatro metros por quatro metros de tamanho, com três tomadas de luz, um interruptor, uma luminária de teto, uma linha telefônica, uma janela de alumínio com vidro e uma porta interna de

**Elias Ariel de Souza**

Maj. QOPM **Márcio S. da Cruz**  
RG. 5.806.002-0

Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0 2



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

madeira com fechadura e chaves, o espaço este localizado dentro das dependências do RPMon.

II- O RPMon terá como obrigação franquear o acesso as instalações pertinentes a equoterapia;

III – Disponibilizar os materiais, animais e equipamentos de segurança necessários para as atividades de equoterapia bem como os prontuários e fichas de identificação dos praticantes devidamente registrados no Centro de Equoterapia, aos docentes da UNIBRASIL;

IV – Franquear o livre acesso de docentes e discentes da **UNIBRASIL** nas dependências dos haras da PMPR, disponibilizando equipamentos e pessoal capacitado tecnicamente para as atividades ali a serem desenvolvidas no campo da equoterapia;

V – Disponibilizar profissionais das áreas de saúde e equitação pertinentes a equoterapia a fim de assessorar e treinar os Docentes indicados pela **UNIBRASIL** para atuarem no presente convênio;

VI – Autorizar que os artigos científicos com temas correlacionados com a equoterapia publicados pela **UNIBRASIL** façam referência ao Regimento de Policia Montada “Cel Dulcidio”.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS OBRIGAÇÕES DA UNIBRASIL**

Compete a UNIBRASIL:

I - Seleção semestral dos alunos que farão parte do projeto, o controle de sua participação efetiva;

II – Organizar o cronograma de atividades com os alunos, a orientação das ações por parte dos professores e o fornecimento do conhecimento técnico para realizar as ações propostas;

Maj. QOPM *Marcio S. da Cruz*  
RG. 9.886.002-0

*Elias Ariel de Souza*  
Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0 3

*DFP*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

III - Fornecer seguro para os alunos do curso, ficando desde já e em qualquer tempo, isentada a SESP/PMPR-RPMon, de qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer com os integrantes da **UNIBRASIL** antes, durante e depois das atividades relativas ao presente Termo de Cooperação;

IV - O curso de pedagogia terá como responsabilidade o atendimento pedagógico, avaliação de casos que forem pertinentes a sua área, encaminhamentos para outras áreas de saúde, orientação aos pais, participação de professores e alunos;

V - O curso de Educação Física, terá como responsabilidade subsidiar as atividades de para-desporto com a participação de professores e alunos;

VI - O curso de enfermagem juntamente com os seus professores terão como suas atribuições no presente convênio a parte educacional relacionadas a sexualidade, higiene e primeiros socorros para os alunos e seus responsáveis;

VII – Os cursos de graduação disponibilizarão cursos de extensão pertinentes a equoterapia;

VIII - A UNIBRASIL deverá submeter um artigo científico por ano, pelo período de vigência do Termo de Convênio, tendo como base as atividades correlacionadas com questões pertinentes a equoterapia em revista científica brasileira ou não.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam elencados as pessoas do Sub-comandante do RPMon como representante da SESP/PMPR-RPMon para as funções de gestor e fiscal do presente Termo de Convênio, atualmente sendo o Maj. QOPM Marcio Stange da Cruz RG 5.896.002-0, CPF 070.318.008-89 e pela UNIBRASIL a Sra. Lílian Pereira, RG 4.313.249-0 e CPF 658 0849 149-20.

Maj. QOPM Marcio S. da Cruz  
RG. 5.896.002-0

Elias Ariel de Souza  
Ten. - Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0 4

DFP.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

**CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará de pelo período de sessenta meses de conveniência, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento mediante aviso prévio de trinta dias, tendo a sua validade a contar da assinatura do presente do documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio, diante de mútuo consentimento dos partícipes, serão objeto de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste convênio para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA  
DA RESCISÃO**

O presente instrumento será rescindido pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

  
**Elias Ariel de Souza**

 **Milene Adelino Soares**  
Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0 5  
RG. 5.856.002-0



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Não haverá a qualquer título, em decorrência do presente instrumento de convênio, o repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre os entes participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

Os convenientes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Cel. Romulo MARINHO Soares  
Secretário de Segurança Pública

LILIAN PEREIRA FERRARI  
UNIBRASIL

Prof.ª Lilian Pereira Ferrari  
Reitora  
Universitário Autônomo do Brasil  
Unibrasil

CORONEL QOPM PERICLES DE MATOS  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

Ten-Cel QOPM Elias Ariel de Sousa  
Comandante do Regimento de Polícia Montada "Cel Dulcídio"  
(1ª Testemunha)

(2ª. Testemunha)

Maj. QOPM Mirão S. da Cruz  
RG. 58.63.002-0



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA  
POLICIA MILITAR DO PARANÁ, E O CENTRO  
UNIVERSITÁRIO AUTONOMO DO BRASIL –  
UNIBRASIL.**

**PLANO DE TRABALHO**

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o ESTADO O PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ** e através do **REGIMENTO DE POLICIA MONTADA “CEL DULCÍDIO”** apresenta a seguinte proposta de PLANO DE TRABALHO:

**A) DO OBJETO A SER EXECUTADO**

(art. 134, I, Lei Estadual n.º 15.608/07)

O objeto do presente Termo de Cooperação é estabelecer parceria mútua ampla entre a **UNIBRASIL** e a **SESP** visando desenvolver o papel extensionista da Universidade nas dependências do **REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA “CORONEL DULCÍDIO” (RPMon)** na área de equoterapia.

Na presente cooperação a **UNIBRASIL** participará das atividades correlacionadas com o atendimento em equoterapia nas dependências do **RPMon**. O trabalho a ser realizado compreenderá atividades relacionadas ao acompanhamento fisioterápico, pedagógico, psicológico, esportivo e de enfermagem dos praticantes inseridos no projeto de equoterapia desenvolvido pelo **RPMon**, podendo ser estendido, a critério da equipe técnica, aos familiares dos mesmos. Esses acompanhamentos serão orientados por pelo menos um professor responsável da **UNIBRASIL** dos cursos das áreas acima elencadas e realizados pelos alunos devidamente acompanhados por um docente do curso ao qual o aluno encontra-se vinculado. Outras atividades

**Elias Ariel de Souza**

Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

previstas no presente Termo de Cooperação são: (1) Cursos de extensão na área de equoterapia em parceria com o **RPMon**; (2) Cursos de pós-graduação na área de Equoterapia em parceria com o **RPMon**; (3) Estágios curriculares e extracurriculares para alunos da UNIBRASIL para os cursos acima elencados, dentro das instalações do RPMon.

Em contrapartida o **RPMon** disponibilizará espaço, animais, equipamentos, treinamento técnico na área de equoterapia de profissionais vinculados á **UNIBRASIL**, fichas cadastrais, prontuários e demais recursos já existentes no aquartelamento para o perfeito andamento da parceria.

Esse projeto terá início no mês de julho de 2018, com duração de sessenta meses a contar da data de assinatura do presente Termo de convênio.

**B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

(art. 134, II, Lei Estadual nº. 15.608/07)

O Presente Plano de Trabalho terá como metas a serem atingidas:

- I. Treinamento pelo **RPMon** e dos profissionais da área da saúde e educação vinculados a UNIBRASIL para as atividades de equoterapia desenvolvidas nas instalações sobre responsabilidade do **RPMon**;
- II. Ampliar a capacidade técnica do atendimento equoterapico ofertado pelo **RPMon**;
- III. Disponibilizar vagas para estágios extracurriculares e curriculares para alunos dos cursos da área de saúde e educação da **UNIBRASIL**;
- IV. Publicação de artigos científicos na área de equoterapia em revistas nacionais e/ou internacionais;
- V. Ofertar cursos de extensão e pós-graduação em equoterapia.

**C) DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

(art. 134, III e 3º, Lei Estadual nº. 15.608/07)

**Elias Ariel de Souza**  
Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

c.1) Para a execução do objeto do CONVÊNIO, compete à **SESP/POLÍCIA MILITAR**:

I. Viabilizar o acesso das instalações do **RPMon** pertinentes a atividade de equoterapia, como salas administrativas, consultórios, brinquedoteca, selaria, banheiros rampas e pistas;

II. Disponibilizar pessoal técnico para treinamento dos profissionais da área de saúde e educação vinculados a **UNIBRASIL** e que venham compor a equipe multidisciplinar de atendimento juntamente com o efetivo disponibilizado pelo **RPMon**;

III. Fornecer transporte aos profissionais da **UNIBRASIL** que necessitem deslocamento às instalações do **RPMon** no município de Pinhais-PR (Haras Palmital);

IV. Disponibilizar pessoal, materiais, equinos, equipamentos de segurança, prontuários pertinentes a equoterapia para as atividades de a serem desenvolvidas para a equipe da **UNIBRASIL**;

V. Submeter de forma conjunta com a **UNIBRASIL** artigos científicos em revistas nacionais e/ou internacionais sobre temas pertinentes a equoterapia, sendo no mínimo um artigo por ano;

c.2) O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, poderá firmar acordo de cooperação com outros órgãos ou instituições para o cumprimento das obrigações estipuladas, visando o interesse comum objeto deste termo, desde que não haja custos para a **SESP/PMMPR** ou restrição de uso e destinação do objeto.

c.3) Para a execução do objeto do Plano de Trabalho, compete a **CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL**

I. Disponibilizar profissionais das áreas de interesse deste plano de trabalho;

II. Disponibilizar instalações e materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no Acordo de cooperação quando estes não estiverem disponíveis no **RPMon**;

**Elias Ariel de Souza**  
Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

III. Disponibilizar sala de aula para os cursos de extensão e pós-graduação na área de equoterapia naquela universidade;

IV. Emitir certificados dos cursos de extensão e pós-graduação na área de equoterapia realizados em conjuntos com o **RPMon**;

IV. Submeter em parceria com o **RPMon**, artigos científicos em revistas nacionais e/ou internacionais sobre temas pertinentes a equoterapia, sendo no mínimo um artigo por ano;

V. Compor com o **RPMon**, equipe de avaliação de currículo dos cursos de extensão e pós-graduação na área de equoterapia.

**D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

(art. 134, VI, Lei Estadual nº. 15.608/07)

O presente Termo de Cooperação vigorará de pelo período de sessenta meses de conveniência, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento mediante aviso prévio de trinta dias, tendo a sua validade a contar da assinatura do presente do documento.

**E) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(art. 134, VII, Lei Estadual nº. 15.608/09)

As obrigações assumidas pelo **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, no presente Termo de Convênio/Plano de trabalho, não demandam qualquer despesa orçamentária.

**F) DA GRATUIDADE**

Este Termo de Convênio/Plano de trabalho não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade (art. 133, II e 134, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/07).

**Elias Ariel de Souza**

Ten. – Cel. QOPM Rg. 4.944.471-0



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 0243/2019**

O Plano de Trabalho acima proposto integra o Termo de Convênio entre o **ESTADO DE PARANÁ, SESP/PMMPR** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL**.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas.

Curitiba – Pr, 08 de agosto de 2019.

Representante

  
\_\_\_\_\_  
Ten.-Cel. QOPM Elias Ariel de Souza  
Comandante do RPMon

Representante

  
\_\_\_\_\_  
Sra. Lilian Pereira Ferrari  
Prof.<sup>a</sup> Lilian Pereira Ferrari  
Reitora  
Centro Universitário Autônomo do Brasil  
Unibrasil

ERRATA COM CONTRATO DE TI SECRETARIA DE ESTADO DE SA	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATADO	BANZZATTO NEUROLOGIA
OBJETO	Quinto Termo Aditivo de Contrato e Serviços de Atenção para Atender o Hospital
VALOR	Mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Valor Total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO	Prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 02/10/2019 e término em 01/01/2020
AUTORIZADO	Nestor Werner Junior em 26/06/2019
CONTRATO Nº	2220- 423/2015
P.E. Nº	172/2015
EMPENHO Nº	19018481
PROCESSO Nº	15.783.884 – 9
ASSINATURA	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Adriana Banzatto Ortega Contratada

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 65892419

Documento emitido em 14/08/2019 17:38:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10498 | 13/08/2019 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)Segurança Pública e  
o PenitenciáriaSECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAÏO LEÔNIDAS MARQUES.

Protocolo n.º 15.807.578-4.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.  
Convênio visando instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) 2 – PATI 2 do IIPR/DPC.  
**Autorizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública em 23/07/2019.**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

Protocolo n.º 15.786.694-0.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.  
Convênio visando instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) 2 – PATI 2 do IIPR/DPC.  
**Autorizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública em 24/07/2019.**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Protocolo n.º 15.865.436-9.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.  
Convênio visando instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) 2 – PATI 2 do IIPR/DPC. 15  
**Autorizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública em 22/07/2019.**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

Protocolo n.º 15.715.333-1.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.  
Convênio visando instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) 2 – PATI 2 do IIPR/DPC.  
**Autorizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública em 26/07/2019.**

## EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PARTE: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

Protocolo n.º 15.770.596-2.

**Vigência:** 08/08/2019 a 07/08/2020.  
**Valor total: R\$ 207.564,00 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Contrato para aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 599/2018.  
**Autorizado pelo Diretor-Geral da SESP em 11/07/2019.**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL.

Protocolo n.º 15.504.486-1.

Vigência: 08/08/2019 à 07/08/2024.

Convênio para o estabelecimento de cooperação mútua visando desenvolver o papel extensionista da Universidade, na área de Equoterapia, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná – PMPR.  
**Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública em 24/07/2019.**

## EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PARTE: PRÓ-VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Protocolo n.º 14.772.350-4.

Vigência: 09/08/2019 a 08/08/2020

**Valor total: R\$ 67.789,40 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Contrato para prestação de serviço médico para colocação e fornecimento de implante de gerador para neuroestimulação, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, oriundo do PE nº 1733/2018.  
**Homologado pelo Diretor-Geral da SESP em 10/04/2019.**

## EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PARTE: UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

Protocolo n.º 15.465.835-1.

Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.

**Valor total: R\$ 71.999,60 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Contrato para aquisição de filmes radiológicos para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, oriundo do PE nº 481/2019.  
**Homologado pelo Diretor-Geral da SESP em 19/07/2019.**

ERRATA COMPLEMENTAR CONTRATO DE TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	SENSORWES SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO	Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Serviços de Monitoramento da Rede de Frios do Ciclo do Sangue e Salas Críticas para atender o Hemeper.
VALOR	Mensal R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais) Valor Total de R\$ 565.440,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO	Prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 11/08/2019 e término em 10/08/2020
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 25/07/2019
CONTRATO Nº	2220- 223/2016
P.E. Nº	075/2016
EMPENHO Nº	19018893
PROCESSO Nº	15.821.888 – 7
ASSINATURA	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Douglas Pesavento Contratada

76796/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON EXTRATO ATA SRP N.º 191/2019
PROCOLO: 15.657.285-3
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos – Demanda Judicial 01
INTERESSADO: SESA-CEMEPAR
HOMOLOGADO em 02/08/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> . SEAP/DEAM/DP.

76657/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 15.778.399-8
PREGÃO ELETRÔNICO 515/2019-SESA- (ADJUDICADOS)
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, lote 01 R\$ 63.900,00
ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA, lotes 02, 04 e 05, R\$ 1.950.121,62
LABORATORIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, lotes 07 e 08, R\$ 104.676,80
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, lote 09, R\$ 31.924,80
Lote 03 deserto
Curitiba, 13 de agosto de 2019
Coordenador de Licitações
<b>Caetano da Rocha</b>

76569/2019